



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 70

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 70

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TORRINHA/SP.

VALOR: R\$ 17.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração

Setor de Licitações

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 62/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PROCESSO: 1507/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: CONTINENTAL REPRESENTAÇÕES
DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
AUTOMOTOR NOVO, TIPO "HATCH", ZERO KM (SEM
USO E NÃO EMPLACADO) PARA O DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 69.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021

CONTRATO Nº 63/2021 - PROCESSO 1628/2021

ORIGEM: DISPENSA Nº 41/2021. ART. 24, II DA LEI
8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: SIPAPE DOLUÇÕES INTELIGENTES
PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL
EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO E
ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES PARA NOVA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, COM
REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS
E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 70

Página 3 de 4

Dispensas



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS ESPECIALIZADOS

Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei nº 8.666/93 e
Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93¹.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de direito administrativo para revisão e elaboração das legislações para nova estrutura administrativa do Município, com revisão e elaboração do plano de cargos e salários dos servidores públicos de Torrinha/SP.

Contratada(o): SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL - EIRELI

Valor: R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas conforme termo de referência/projeto básico, pagos em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal/fatura.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na elaboração de nova

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano I | Edição nº 70

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licitações

estrutura administrativa do Município, a contratação de empresa especializada se faz necessária, justamente para não haver descompasso com a realidade vivenciada pela Administração, ao passo que é notório o desequilíbrio com os cargos praticados no Município.

2.2 - Preliminarmente, oportuno convencionar que a Administração Pública deve sempre pautar pela eficiência dos serviços públicos prestados à população, eis que se trata de princípio constitucional previsto no art. 37 da Carta Magna.

2.3 - Trata-se, portanto, de serviços técnicos profissionais especializados que visam reestruturar a administração buscando atender o princípio pátrio, ou seja, prestar serviços, por intermédio de seus órgãos e servidores, com eficiência à população.

2.4 - Neste contexto, constata-se que os trabalhos contidos no escopo são de extrema relevância, pois a empresa a ser contratada deve dispor de profissionais com vasta experiência na área, em face das legislações que deverão ser observadas na elaboração do conteúdo, tendo em vista ainda as constantes alterações introduzidas nas normas legais.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 13 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br